

DECRETO RIO Nº 51098 DE 5 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto Rio nº 50.311, de 7 de março de 2021, que *dispõe sobre a reformulação da composição da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, da Secretaria Municipal de Conservação, e dá outras providências.*

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o reduzido impacto da instalação de bancas de jornal na estrutura das vias públicas, visto a desnecessidade de perfuração do solo ou outras obras de maior complexidade,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Rio nº 50.311, de 7 de março de 2021, que *dispõe sobre a reformulação da composição da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, da Secretaria Municipal de Conservação, e dá outras providências*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

II - analisar e deliberar os pedidos de licenciamento para realização de obras, reparos e serviços em vias públicas;

....."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES